



Reitera o Requerimento no 111/2019, no tocante a qual título foi efetuada a parceria com a empresa EASY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Senhor Presidente

Ouvido o Plenário, reitero, nos termos do § 2º do art. 249 da Resolução no 26, de 14 de janeiro de 1983—Regimento Interno, que a Sra Prefeita Municipal local encaminhe a esta Casa, para a devida análise, a documentação que comprove a qual título foi efetuada a referida parceria, no que concerne ao que será construído pela empresa EASY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. no local que teve a supressão de arbóreos, conforme coordenadas geográficas cedidas pelo sitio google maps, no endereço:

<https://www.google.com.br/maps/place/Rod.+Pres.+Dutra,+Santa+Isabel+-+SP/@-23.3577174,-46.2048188,360m/data=!3m1!1e3!4m5!3m4!1s0x9eac47d15d629f:0x1581178fbc401586!8m2!3d-23.3625855!4d-46.2217643>

Insta esclarecer que o Ofício GP no 0420/2019, do Poder Executivo, não atendeu ao solicitado no Requerimento no 111/2019.

Por se tratar de assunto de relevante interesse para esta Edilidade, conto com a pronta aprovação da presente proposição, por unanimidade dos Nobres Pares.

Santa Isabel, 8 de agosto de 2019.

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Vereador